# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, que seja alterada a Lei Municipal nº 3.619, de 03 de julho de 2.014, incluindo os servidores da Polícia Civil do Estado de São Paulo na atividade delegada do Município

## INDICAÇÃO Nº 501/2023

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando que determine ao departamento competente da municipalidade que seja alterada a Lei Municipal nº 3.619, de 03 de julho de 2.014, incluindo os servidores da Polícia Civil do Estado de São Paulo na atividade delegada do Município.

Atualmente, a atividade delegada no Município só pode ser exercida pela Polícia Militar, sendo que a Polícia Civil não é contemplada, o que é injusto, pois os policiais civis também desempenham um papel importante na segurança pública do Município, sendo que seria de extrema importância estender a atividade delegada a esses agentes de segurança.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.023

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
8 / 5 / 23
Presidente

**JÚNIOR DA VAN**
**VEREADOR - PSD**